



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 91/2023 de 27 de Setembro

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro, Angelo dos Santos "Lai Kana"1943

Decreto do Presidente da República N.º 92/2023 de 27 de Setembro

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro, Salustiano Belo "UrO"1943

Decreto do Presidente da República N.º 93/2023 de 27 de Setembro

Condecoração do Dr. Vincent Everard Jerome Braganza, médico especialista em cirurgia vascular, cirurgia visceral e ultrassonografia médica, com o Grau Colar da Ordem de Timor-Leste.....1944

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 91/2023

de 27 de setembro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO, ANGELO DOS SANTOS "LAI KANA"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março,

reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro", para o Combatente falecido, Angelo dos Santos "Lai Kana".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Angelo dos Santos "Lai Kana", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 27 de Setembro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 92/2023

de 27 de Setembro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO, SALUSTIANO BELO "URO"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro", para o Combatente falecido, Salustiano Belo "Uro".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Salustiano Belo "Uro", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 27 de Setembro de 2023

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 93
2023**

de 27 de setembro

**CONDECORAÇÃO DO DR. VINCENT EVERARD
JEROME BRAGANZA, MÉDICO ESPECIALISTA EM
CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA VISCERAL E
ULTRASSONOGRRAFIA MÉDICA, COM O GRAU
COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE.**

A "Ordem de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da humanidade.

Dr. Vincent Everard Jerome Braganza, médico especialista em cirurgia vascular, cirurgia visceral e ultrassonografia médica,

realizou aquela que foi a sua 10.ª visita de trabalho, em regime de voluntariado a Timor-Leste, incluindo mais de 40 (quarenta) cirurgias com anestesia geral em pacientes do Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) que se encontravam a aguardar transferência para o estrangeiro de forma a obter assistência médica adequada, bem como intervenções cirúrgicas com anestesia local em pacientes do HNGV e da Clínica do Bairro Pité. Além disso, realizou não apenas a campanha de divulgação junto da comunidade médica nacional sobre a importância da ultrassonografia diagnóstica, mas também cursos gratuitos homologados de Ultrassonografia Geral (*General Ultrasound*) e Ultrassonografia Avançada (*Advanced Ultrasound*) no território de Timor-Leste, em estreita colaboração com a Associação dos Médicos de Timor-Leste (AMTL) e o Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV).

Assim, o Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e com a alínea a) do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta: É condecorado, com o Grau Colar da Ordem de Timor-Leste, o **Dr. Vincent Everard Jerome Braganza**, médico especialista em cirurgia vascular, cirurgia visceral e ultrassonografia médica.

Publique-se,

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 27 de setembro de 2023